



Fls: Nº 003  
Proc: Nº 69407

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

018/2007



**"ALTERA DISPOSIÇÕES PERTINENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º.** Passa o §2º do artigo 17, da Lei Complementar nº 104, de 7 de dezembro de 2001, a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 17...

...  
§2º. O exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador de Curso será remunerada mediante atribuição de até 25 (vinte e cinco) horas-aula ao docente, a título de coordenação."

**Artigo 2º.** Ficam criadas nas Tabelas I e IV do Anexo II, da Lei Complementar nº 180, de 15 de março de 2007, o cargo e emprego públicos seguintes:

I – na Tabela I – SQCE – Subquadro dos Cargos Efetivos de Provimento por Concurso Público: mais 1 (um) cargo de "Arquiteto";

II – na Tabela IV – SQEPE – Subquadro dos Cargos Efetivos e Empregos Públicos Estáveis em Extinção na Vacância: mais 1(uma) vaga para o emprego público de "Instrutor de Educação Artística."

**Artigo 3º.** As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

**Artigo 4º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri**

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 04/11/2007
Presidente

**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer, a respeito dentro do prazo legal
Em 04/11/2007
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 11/11/2007
Barueri DESENHO LIVRETO COM QUALIDADE